



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº017/2023- GS

Ponta de Pedras, 23 de outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal Nº 580/2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a V Conferência Estadual de Educação (COEED 2023), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Educação de Ponta de Pedras-Pa, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Nomear Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2023, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

I. Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Ângelo de Castro Pereira.  
Suplente: Karoline da Silva Ramos.

II. Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;  
Titular: Danielle Pereira Correa

Suplente: Neriane de Brito Pires.

**III. Gabinete do Prefeito**

Titular: Loriel Pires Tavares

Suplente: Arthur Santana.

**IV. Conselho Municipal de Educação**

Titular: Merelanna da Costa Lobato

Suplente: Alessandra Ferreira da Silva.

**V. Câmara de Vereadores-Comissão de Educação**

Titular: Miguelita Maria Vasques Ribeiro.

Suplente: Francisco de Castro Ferreira.

**VI. Representante do CACS-FUNDEB**

Titular: Fernanda Amanajás Noronha

Suplente: Elias Souza dos Santos.

**Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da IV conferência Municipal de Educação:**

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Criar 04 subcomissões com sujeitos externos à comissão para organizar a Conferência Municipal de Educação (1. Subcomissão de Sistematização e Avaliação; 2. Subcomissão de Mobilização; Divulgação; 3. Subcomissão de Financiamento e Infraestrutura; 4. Subcomissão de Acessibilidade);
- V. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VI. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- VII. Realizar, na plataforma ou sistema do município, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2023.

**Art. 3º - A Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.**

**Art. 4º - A Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.**

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Adjunta de Educação.

Mirian Lobato Júnior  
Secretária Adjunta de Educação  
Port. nº 30/2023-GP  
*M. Lobato*  
**MÍRIAN LOBATO JÚNIOR**  
Secretária Adjunta de Educação